



## Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Contrato nº 07/2007

Processo nº 10855.002860/2007-65

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TATUÍ/SP.**

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0127-43, situada na Rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, 111 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP, representada neste ato pelo **Sr. Otavio Luis Silveira**, Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRF/SOR, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pela Portaria SRRF08 nº 042/2007, de 11/05/2007, publicada no DOU de 16/05/2007 e Portaria SRRF08/Gabinete nº 59/2008 de 07 de maio de 2008, em seqüência denominada simplesmente **Locatária** e o Sr. Sérgio Antonio Galvão, portador da Cédula de identidade RG nº 5.968.891, inscrita no CPF sob n.º 533.359.538-00, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Prefeito Nicolau Sinisgalli nº 135, Jd. Junqueira, Tatuí/SP, e a Sra Lucia Elisabeth Pavanelli Galvão, portadora da Cédula de identidade RG nº 11.241.039-X, inscrita no CPF sob n.º 002.891.468-60, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Prefeito Nicolau Sinisgalli nº 135, Jd. Junqueira, Tatuí/SP e, daqui por diante, denominados simplesmente **Locadores**, resolveram as partes celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 07/2007; com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das disposições contidas na Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato), mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a indicação do crédito orçamentário e da nota de empenho para atender a despesa do contrato no exercício financeiro de 2009.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Gestão 0001 – Tesouro Nacional, Unidade Orçamentária 25103, Plano Interno RFADMIN2272, Natureza da Despesa 339036.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA NOTA DE EMPENHO**

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender a despesa do contrato: 2009NE900014.



## **Receita Federal**

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA  
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

---

folha 2 de continuação do Contrato n° 07/2007 – Processo n° 10855.002860/2007-65

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo, uma via, sido arquivada na Delegacia da Receita Federal Do Brasil em Sorocaba com registro de seu extrato.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2009.

**Locatária**  
**Otávio L. Silveira**  
**Chefe SEPOL/DRF/Sorocaba**

**Locador**  
**Sérgio Antonio Galvão**

**Locador**  
**Lucia Elisabeth Pavanelli Galvão**